

Lei do Executivo Municipal, nº 3094/2011 de 30 de dezembro de 2011.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE 14º (DÉCIMO QUARTO) SALÁRIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou ele sanciona e promulga a SEGUINTE,

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o pagamento do 14º (Décimo Quarto) salário aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) por agente de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.024 – Agentes Comunitários de Saúde

31.90.11.01.00.00.00.4530.0 – Vencimentos e Salários

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração